



RS: 07
REC: 494/95
70

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL No. 16 DE 03 DE JULHO DE 1996.

(Acrescenta inciso XIII ao artigo 224 da Lei Orgânica Municipal)

Autor: Vereador AUGUSTO ANTUNES CORRÊA FILHO

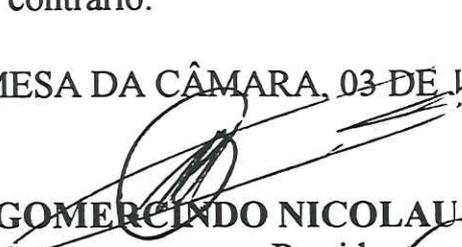
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

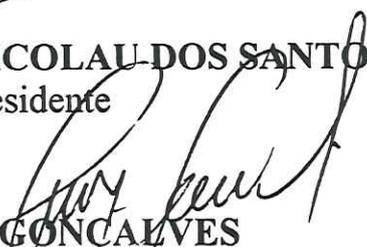
Artigo 1o. - O Artigo 224 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido de Inciso XIII como segue:

“XIII - Conselho Municipal da Terceira Idade”

Artigo 2o. - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA, 03 DE JULHO DE 1996.


GOMERCINDO NICOLAU DOS SANTOS
Presidente


VALMIR GONÇALVES
Vice-Presidente

EDSON MENDES DO AMARAL
1o. Secretário


ILSON VITÓRIO DE SOUZA
2o. Secretário

Registrado e Publicado

Em 03/07/96

412

MARIA LÚCIA RIBEIRO

Secretaria Administrativa 6